LEI Nº 2.738, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória da Conquista o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Vitória da Conquista o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose", a ser celebrado no dia 13 de março de cada ano.

Art. 2º A data instituída no art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose:

I - promover palestras sobre a assistência médica e multidisciplinar que existam e possam ajudar as mulheres acometidas de endometriose;

II - estimular a realização de pesquisas e ações terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

III - promover atividades de divulgação, proteção e apoio às mulheres com endometriose;

IV - conscientizar as mulheres para que busquem tratamento logo no início dos sintomas;

V - promover o reconhecimento da endometriose como problema social de saúde pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 19 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 20.04.2023 15:40:58 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES